



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

Do: Presidente da Câmara, DAMÁZIO SIQUEIRA SILVA

Para: Sr. João Bosco da Silva

Agente de Contratação

O Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de /21 e art. 3º, parágrafo único Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como em resposta a solicitação - Formalização da demanda - , assinado pelo Demandante: Almisa Silva Feitoza , Encarregado do Setor de Compras, vem por meio do presente **AUTORIZAR** proceder com a Contratação Direta, via Inexigibilidade, cujo objeto será a Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no contencioso judicial e quanto exames de questões administrativas de maior complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipubi/PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico. Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipubi, para o exercício de 2025:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Ipubi

Unidade: 01 Câmara Municipal de Ipubi

Natureza da Despesa: 3.3.90.35

Dessa forma, considerando a fidúcia desta Gestora para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que o Agente de Contratação proceda de acordo com as seguintes deliberações:

Fundamentado, encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para que a mesma emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;

1. Em caso de favorável, o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, proceder a Contratação da Sociedade **MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 59.447.567/0001-53, com sede à Rua João Eugênio da Silva, nº 180, sala 02, Bairro Centro, Município de Ipubi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.260-000, solicitando deste, caso haja interesse, o comparecimento em 05 (cinco) dias, para assinatura do Instrumento Convocatório (Contrato), pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais por mês, totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
2. Dá a publicidade necessária, bem como, proceder as informações do processo junto ao LICON Sistema de Licitações e Contratos, em obediência às normativas do TCE/PE, no SITE oficial da Câmara Municipal e no PNCP.

Ipubi, 21 de Março de 2025.

  
**DAMÁZIO SIQUEIRA SILVA**  
Vereador Presidente